

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO
DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL
EDITAL Nº 045/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT torna público que realizará concurso público para preenchimento de 40 vagas para o Curso de Administração Postal, na modalidade transferência facultativa, por intermédio de sua Administração Central em Brasília, mediante regras e condições contidas neste edital. Transferência Facultativa é a forma de ingresso de aluno de outro estabelecimento de ensino superior – nacional ou estrangeiro, a critério da Universidade de Brasília, dependendo da existência de vaga no curso pleiteado e de classificação do candidato em processo seletivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para o curso de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de redação, de caráter eliminatório.

1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases da seleção serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a ECT, de acordo com a classificação obtida no curso e as necessidades da Empresa em todo o território nacional, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT vigente.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Ter concluído o quinto semestre do Curso de Graduação em Administração, no caso de curso semestral, ou pelo menos três anos, em caso de curso anual, com, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de créditos previsto para o citado curso.

3 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências dos Correios listadas no Anexo I deste edital abaixo ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

3.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

3.2.1 PERÍODO: **de 23 de maio a 10 de junho de 2005 (exceto sábados, domingos e feriados).**

3.2.2 HORÁRIO: de atendimento das Agências dos Correios.

3.2.3 TAXA: R\$ 75,00.

3.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências dos Correios, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

3.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.3.1 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de maio de 2005** e **20 horas do dia 12 de junho de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

3.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

3.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **13 de junho de 2005**.

3.3.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.3.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>.

4 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e com o Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, até o dia **13 de junho de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.2.

4.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o referido laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **13 de junho de 2005**, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso ECT CURSO, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

4.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, na forma do subitem 5.10 deste edital.

4.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela ECT, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal

nº 5.296/2004.

4.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.8 A não-observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.10 Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.11 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.12 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, na lista geral dos aprovados.

4.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato deverá assinalar, no formulário de inscrição ou na solicitação via Internet, a língua estrangeira Inglesa, obrigatoriamente.

5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4 O candidato realizará as provas na cidade onde efetuar a sua inscrição, ressalvado o disposto no subitem 5.4.1, a seguir.

5.4.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição

via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **13 de junho de 2005**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso ECT TF, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração. As solicitações de atendimento especial serão analisadas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.11 O laudo médico referido no subitem anterior poderá, ainda, ser entregue, até o dia **13 de junho de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

5.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.13 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.14 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

6 DAS PROVAS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, bem como prova de redação, conforme os quadros a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Português, Matemática Conhecimentos Específicos de Administração, Informática, Língua Inglesa	100	Eliminatório e Classificatório
(P ₂) Redação	–	–	Eliminatório

6.2 A prova objetiva e a prova de redação terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **10 de julho de 2005**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>, na data provável de **29 ou 30 de junho de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois

campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.4.1 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.4.6 A prova objetiva e a redação serão realizadas nas capitais das 26 Unidades da Federação, no Distrito Federal e na cidade de Bauru/SP.

6.4.6.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

7 DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.2 Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

7.3 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova de redação.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da pontuação na prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será reprovado e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 36,00 pontos na prova objetiva P_1 .

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem anterior não terá classificação alguma no concurso público.

8.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na prova objetiva (NPO).

8.6 Somente serão avaliadas as provas de redação dos candidatos que tiverem a possibilidade de classificação final nas posições correspondentes ao número de vagas.

8.6.1 Os candidatos que não tiverem a sua prova de redação corrigida na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação no concurso.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 A prova de redação terá o valor máximo de 10,00 pontos.

9.2 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova de redação avaliada.

9.3 Serão avaliados a apresentação, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

9.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no caderno de provas.

9.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver menos de 5,00 pontos na prova de redação.

9.7 O candidato eliminado na prova de redação estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será a nota obtida na prova objetiva (NPO).

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva (P_1);

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva (P_1).

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO POSTAL – Eliminatório e Classificatório.

13.1 O concurso público visa à seleção de candidatos com vistas ao ingresso no Curso de Administração com habilitação Postal para posterior preenchimento de 40 vagas no cargo de Administrador Postal Júnior, após a conclusão do referido curso.

13.2 O curso será ministrado pela Universidade de Brasília, nas dependências da Universidade dos Correios, em Brasília/DF. O certificado será emitido pela Universidade de Brasília (UnB).

13.3 A carga horária do curso será de aproximadamente 1.170 h/a.

13.4 Durante o curso os candidatos farão jus à bolsa de treinamento no valor de R\$1.068,02, a título de auxílio financeiro, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da referência inicial do cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelece a Lei nº 9.624/98, de 2 de abril de 1998, para manutenção e moradia na cidade de Brasília.

13.5 No caso do candidato ser servidor/empregado da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento/remuneração e das vantagens de seu cargo efetivo.

13.6 Os candidatos matriculados no curso estarão sujeitos às normas internas da ECT e serão avaliados quanto ao rendimento nas disciplinas pela UnB. Aqueles que não obtiverem o rendimento satisfatório em cada uma das disciplinas serão excluídos do processo.

13.7 Em caso de deslocamento para a realização do curso, o ônus será de responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

13.8 Durante o curso, serão exigidas dos alunos 44 (quarenta e quatro) horas de dedicação semanal, para fins de participação nas aulas, tempo de estudo e estágios práticos nas dependências da ECT.

14 DO REGISTRO ACADÊMICO

14.1 Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso no curso, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

14.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

14.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

14.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas deverão comparecer à Universidade de Brasília, para fins de registro, no Posto Avançado da

Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) do curso de Administração.

14.4.1 O Registro Acadêmico é de responsabilidade exclusiva da DAA.

14.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados serão divulgados durante a realização das provas do concurso.

14.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; comprovante de estar em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; CPF; histórico escolar do Curso de Administração fornecido pela Instituição de Ensino de origem; duas fotos 3X4 recentes.

14.7 A documentação prevista no subitem 14.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da DAA.

14.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

14.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

14.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 14.6 deste edital.

15 DA MATRÍCULA NO CURSO

15.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados farão avaliação da aptidão física e mental que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares, que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos face às exigências das atividades do cargo. No caso dos portadores de deficiência, será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Essa avaliação será realizada por profissionais multidisciplinares da ECT ou credenciados.

15.2 Os aprovados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital deverão comparecer para matrícula, na data fixada, sob pena de perderem o direito de ingresso ao curso.

15.3 No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Responsabilidade que estará condicionado à sua aprovação no curso, obrigando-se a prestar serviços à ECT, por um (um) ano, após o término do curso, sob pena de ressarcimento à ECT do investimento nele aplicado.

16 DOS BENEFÍCIOS DO CURSO

16.1 Bolsa de treinamento no valor de R\$ 1.068,02, exceto para o servidor/empregado da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, que optar pela percepção do vencimento/remuneração e pelas vantagens de seu cargo efetivo.

16.2 Durante a permanência no curso o aluno receberá a quantia de R\$ 299,00, mensalmente, a título de auxílio alimentação.

16.2.1 Excluem-se do benefício do auxílio alimentação disposto no subitem anterior os candidatos que forem servidores da Administração Pública Federal Direta ou Indireta que optarem pela remuneração e vantagens do cargo efetivo.

16.3 Assistência médica e odontológica ambulatorial.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados no curso, conforme as vagas estabelecidas para este certame, serão chamados a assinar Contrato Individual de Trabalho com a ECT, regido pela CLT, podendo, inclusive, serem lotados nas dependências da Empresa em qualquer Unidade da Federação, mediante as necessidades da Empresa, o número de vagas computado na época

da finalização do curso e a ordem de classificação obtida no curso, obedecidas às normas que regem este processo seletivo.

17.2 Requisitos para ingresso no cargo:

17.2.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

17.2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

17.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.2.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

17.2.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

17.2.6 Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

17.2.7 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 anos.

17.3 No caso de candidato empregado da ECT, quando enquadrado em cargo de nível superior, sendo este hierárquica e/ou salarialmente superior ao cargo objeto do presente concurso, o mesmo deverá solicitar o seu desligamento da Empresa ao término do curso, sob pena de não ter efetivada a sua contratação.

17.4 Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos via Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, "c" e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Empresa, para os cargos de nível superior: visão estratégica, comunicação, competência técnica, relacionamento interpessoal, tomada de decisão, visão de processo e comprometimento com resultados.

17.5 No caso dos candidatos portadores de deficiência, a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional, conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto à compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo eliminado do concurso.

17.6 Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 17.4 serão utilizados, também, durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

17.7 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da ECT (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

17.8 Para a efetivação da admissão, é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos e, ainda, que apresente os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);

l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE e pela ECT, em casos omissos.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ecttf2005>, ressalvado o disposto no subitem 18.5 deste edital.

18.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

18.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

18.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

18.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

18.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

18.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

18.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

18.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

18.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

18.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

18.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

18.16.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

18.16.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

18.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.21 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

18.22 A critério exclusivo da ECT e da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

18.23 O CESPE reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

18.24 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

19.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

PORTUGUÊS: 1 Funções da linguagem. 2 Fatores de textualidade. 3 Apreensão textual: idéias principal e secundárias; paráfrase, paródia, síntese, progressão temática, modo de organização; tese e argumentação; pressuposto, analogia e inferência. 4 Relações lógicas, na construção textual. 5 Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, instrucional. 6 Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos. 7 Literatura. 7.1 Conceituação e funções da literatura. 7.2 Caracterização de texto literário, comparação entre texto literário e não-literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação da linguagem e figuras de linguagem. 7.3 Gêneros literários: textos em prosa e em verso. 7.4 Estilos de época na literatura brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas. 8 Estruturas lingüísticas. 8.1 Norma culta e variação lingüística. 8.2 Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase, ambigüidade. 8.3 Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período; pontuação; determinantes do nome e do verbo no texto; relações de regência e concordância na oração e no período. 8.4 Classes de palavras: estrutura, emprego e funções. 8.5 Processo de formação de palavras. 8.6 Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica. 9 Produção de texto. 9.1 Fatores de textualidade. 9.2 Organização textual: idéias principal e secundárias; paráfrase; síntese, progressão temática; tese e argumentação. 9.3 Tipos textuais: descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo, instrucional. 9.4 Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

MATEMÁTICA: 1 Modelos algébricos. 2 Geometria das superfícies planas. 3 Padrões numéricos. 4 Modelos lineares. 5 Modelos periódicos. 6 Geometria dos sólidos. 7 Modelos exponenciais e logarítmicos. 8 Princípios de contagem. 9 Análise de dados. 10 Geometria do plano cartesiano. 11 Geometria do plano complexo.

CONHECIMENTOS ESPÉCÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO: CONHECIMENTOS

ESPECÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Fenômeno administrativo. Administração. 1.1 Conceituação e caracterização da ação administrativa. 1.2 Instituição administrativa. 1.3 Administrador. 1.4 Administrador como profissional. 1.5 Administrador como pessoa. 1.6 Administrador como decisor. 1.7 Classificação de instituições. 1.8 Áreas funcionais. 1.9 Evolução do pensamento administrativo. 1.10 Concepções administrativas. Clássica. Neoclássica. 1.11 Tendências modernas. 1.12 Administração e sociedade. 1.13 Organizações como sistemas abertos. 1.14 Organização e ambiente. 1.15 Condicionantes a administração. 1.16 Processo de adaptação e mudança organizacional. 1.17 O administrador e a realidade administrativa brasileira. 2 Organização, seu estudo e conceitos básicos. 2.1 Importância de teoria para o estudo das organizações. 2.2 Organização e suas dimensões estruturais e dinâmicas. Abordagem burocrática e contingencial. 2.3 Estudos de estratégia e seu impacto nas organizações contemporâneas. 2.4 Aspectos formais das organizações. 2.5 Estrutura organizacional. Divisão do trabalho. Departamentalização. Autoridade. Coordenação. Assessoria. 2.6 Processos organizacionais e sua dinâmica. Comunicação. Motivação. Liderança. Decisão. 2.7 Administração da mudança. Mudança organizacional. Processo de mudança. 2.8 Premissas e valores do desenvolvimento organizacional. 3 Teoria do planejamento. 3.1 Estudo do planejamento como função básica da administração e sua importância vital nas organizações. 3.2 Estudo das técnicas e princípios do planejamento, seus processos e metodologias, tanto no setor público, como no setor privado. 4 Fases do processo de análise administrativa. 4.1 Visão sistêmica da empresa e de seus problemas. 4.2 Dimensão temporal dos problemas administrativos. 4.3 Levantamento e análise dos dados: metodologia, técnicas e conteúdo. 4.4 Projeto administrativo e sua implantação: conteúdo, recursos e técnicas. Manuais de procedimentos. 5 Cálculo financeiro. 5.1 Regimes de capitalização dos juros. 5.2 Operações de desconto e reciprocidade bancária. 5.3 Renegociação de dívidas. 5.4 Correção monetária. 5.5 Operações financeiras ativas e passivas. 5.6 Apropriações de receitas e despesas financeiras pela contabilidade. 5.7 Cálculo atuarial. 6 Metodologia de pesquisa aplicada à administração. 6.1 Ciência e conhecimento científico. 6.2 Métodos científicos. Fatos, leis e teorias. Hipóteses e formulação do problema. 6.3 Técnicas de pesquisa. 6.4 Projeto e relatório de pesquisa. 7 Probabilidade e estatística aplicada à administração. 7.1 Conceitos básicos. Teoria das probabilidades. 7.2 Distribuição de frequências e suas características. Introdução a probabilidade. Ajustamento de funções reais. Correlação e regressão linear. Noções de amostragem e testes de hipótese. 8 Conceitos elementares de micro e macroeconomia. 9 Ferramental analítico para a compreensão dos fenômenos da economia que repercutem na administração de negócios. 10 Influência do mercado no sistema de alocação de recursos.

INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office. 3 Conceitos relacionados à Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico.

LÍNGUA INGLESA: 1 Apreensão textual: idéia principal e idéias correlatas, paráfrase, síntese e análise. 2 Tipos textuais (literários e não-literários): narrativo, descritivo, informativo, publicitário, etc. 3 Gramática da Língua Inglesa: adjetivos, advérbios, artigos, conjunções, determinantes, substantivos, preposições, pronomes, verbos e tempos verbais, formação das palavras.

SINECIO JORGE GREVE
Presidente Nacional da Comissão Organizadora

ANEXO I

Relação das agências onde serão recebidas as inscrições do concurso público para preenchimento de para o Curso de Administração com habilitação Postal.

UF	CIDADE	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Avenida Epaminondas Jacome, nº 2.858 – Centro
AL	Maceió	AC Central Maceió – Rua do Sol, nº 57 – Centro
AL	Maceió	AC Jaraguá-Mirim – Rua Sá e Albuquerque, nº 408 – Jaraguá
AL	Maceió	AC Tabuleiro dos Martins – Avenida Durval de G. Monteiro, nº 2.217 – Tab.Martins
AM	Manaus	AC Central – Rua Marcílio Dias, nº 160 – Centro
AM	Manaus	AC Monsenhor Coutinho – Praça Antonio Bitercourt, nº 90 – Centro
AM	Manaus	AC Saldanha Marinho – Rua Barroso, nº 226 – Centro
AM	Manaus	AC São José Operário – Avenida Autaz Mirim, nº 103 – São José Operário
AM	Manaus	AC Cidade Nova – Avenida Noel Nutels, nº 829 – Cidade Nova
AM	Manaus	AC Alvorada – Rua 8, nº 26, A – Alvorada
AP	Macapá	AC Central Macapá – Avenida Coriolano Jucá, nº 125 – Central
AP	Macapá	AC Equatorial – Avenida Álvaro Carvalho Barbosa, nº 2.256, Novo Horizonte – Santa Rita
BA	Salvador	AC Pituba – Avenida Paulo VI, nº 190 – Pituba
BA	Salvador	AC Paripe – Avenida São Luís, nº 1 – Paripe
BA	Salvador	AC Central – Praça da Inglaterra, s/nº – Comércio
BA	Salvador	AC Central – Praça da Inglaterra, s/nº – Comércio
BA	Salvador	AC Cidadela – Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.501 – Parque Bela Vista
BA	Salvador	AC Itapuã – Rua Genebaldo Figueiredo, nº 81 – Itapuã
BA	Salvador	AC Sumaré – Avenida Tancredo Neves, nº 1.506 – Caminho das Árvores
BA	Salvador	AC Associação Baiana de Imprensa – Rua Guedes de Brito, nº 1 – Centro
BA	Salvador	AC Amaralina – Avenida Amaralina, nº 908 – Amaralina
BA	Salvador	AC Calçada – Avenida Jequitaia, nº 298 – Calçada
BA	Salvador	AC Brotas – Avenida D. João VI, nº 1.050 – Brotas
BA	Salvador	AC São Caetano – Estrada de Campinas, nº 382 – São Caetano
BA	Salvador	AC Campo Grande – Rua Visconde de São Lourenço, nº 66 – Campo Grande
BA	Salvador	AC Rio Vermelho – Rua João Gomes, nº 140 – Rio Vermelho
CE	Fortaleza	AC Central Fortaleza – Rua Senador Alencar, nº 38 – Centro
CE	Fortaleza	AC Iguatemi – Avenida Washington Soares, nº 85, loja 120 F – Edson Queiroz
CE	Fortaleza	AC. Aldeota – Rua Maria Tomásia, nº 683 – Aldeota
CE	Fortaleza	AC Alencarina – Avenida Oliveira Paiva, nº 2.800 – Cidade dos Funcionários
CE	Fortaleza	AC Agência Benfica – Avenida da Universidade, nº 2.995 – Benfica
DF	Brasília	AC Central-SBN – Quadra ,1 conjunto 3, bloco “A”, térreo
DF	Brasília	AC Cruzeiro Velho – SRES 2, bloco D, Área Especial nº 7 – Cruzeiro Vellho
DF	Brasília	AC Rodoviária – SDN/SDS, Estação Rodoviária, Loja 2/3
DF	Brazlândia	AC Brazlândia – Quadra 5, lote 37, loja 1, Setor Norte
DF	Ceilândia	AC Ceilândia Centro – CNN 1, bloco “F”, térreo
DF	Gama	AC Gama – Praça 1, Lote Único
DF	Guará	AC Guará – QE 2, bloco “P” – Área Especial
DF	Planaltina	AC Planaltina/DF – SHD WL 2, conjunto “D” – Setor de Hotéis
DF	Recanto das Emas	AC Recanto das Emas – Quadra 102, lote 13, lojas 1 e 2 – Avenida Principal
DF	Samambaia	AC Samambaia – QS 116, conjunto 6, lote 4
DF	São Sebastião	AC São Sebastião-Avenida – Comercial nº 1.161
DF	Sobradinho	AC Sobradinho – Quadra 8, bloco 14, loja ½

UF	CIDADE	ENDEREÇO
DF	Taguatinga	AC Taguatinga Centro – C 1 lote 9/10, lojas 2/3
ES	Vitória	AC Central de Vitória – Avenida Jerônimo Monteiro nº 310 – Centro
ES	Vitória	AC Leitão da Silva – Rua José Farias, nº 55 – Santa Luiza
GO	Goiânia	AC Campinas – Avenida Anhanguera nº 8.728 – Setor Campinas
GO	Goiânia	AC Central de Goiânia – Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira nº 11 – Centro
GO	Goiânia	AC Jardim América – Avenida T 9, quadra 269, lote 21, nº 3.145 – Setor Jardim América
GO	Goiânia	AC Vila Nova – 5 Avenida nº 1.046, quadra 60, lote 14 – Setor Vila Nova
MA	São Luís	AC Anil – Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 64 – Cohab Anil I
MA	São Luís	AC Central de São Luis – Praça João Lisboa, nº 292 – Centro
MA	São Luís	AC Cidade Operaria – Unidade 203, Rua 203, Casa 7 – Cidade Operária
MA	São Luís	AC João Paulo – Avenida João Pessoa, 211-A – João Paulo
MG	Belo Horizonte	AC Aarão Reis – Rua Rio de Janeiro nº 234 – Centro
MG	Belo Horizonte	AC Presidente Juscelino Kubitschek – Avenida Afonso Pena nº 1.270 – Centro
MG	Belo Horizonte	AC Paraná – Avenida Paraná nº 477 – Centro
MG	Belo Horizonte	AC Savassi – Rua Pernambuco nº 1.322 – Savassi
MG	Belo Horizonte	AC Venda Nova – Rua Padre Pedro Pinto nº 780 – Venda Nova
MS	Campo Grande	AC Central – Avenida Calógeras, nº 2.309 – Centro
MS	Campo Grande	AC Estação Rodoviária – Rua Vasconcelos Fernandes, nº 226 – Amambail
MS	Campo Grande	AC Central de Cuiabá – Praça da República, nº 101, Térreo – Centro
MT	Cuiabá	AC Porto Cuiabá – Rua Salvador Marques, nº 335 – Centro
MT	Cuiabá	AC Coxipó Da Ponte – Avenida Pau Brasil, nº 183 – Jardim das Palmeiras
PA	Belém	AC Central Belém – Avenida Presidente Vargas, nº 498 – Comércio
PA	Belém	AC São Brás – Praça Floriano Peixoto, nº 133 – São Brás
PA	Belém	AC Telégrafo Sem Fio – Avenida Senador Lemos, nº 1.749 – Telégrafo Sem Fio
PA	Belém	AC Cabanagem – Avenida Almirante Barroso, nº 5.045 – Souza
PA	Belém	AC Icoraci – Rua Manoel Barata, nº 659 – Icoraci
PB	João Pessoa	AC Central João Pessoa – Praça Pedro Américo, 70 – Centro
PB	João Pessoa	AC Água Fria – BR 230 KM 24 – Cristo – CEP 58071-973 – João Pessoa-PB
PE	Recife	AC Central -Av. Guararapes, 250 – Santo Antonio – Recife
PE	Recife	AC Encruzilhada - Av. João de Barros, 1912 – Encruzilhada - Recife
PE	Recife	AC Casa Amarela - Rua Padre Lemos, 498 – Casa Amarela – Recife
PE	Recife	AC Boa Viagem - Av. Conselheiro Aguiar, 4955 – Boa Viagem – Recife
PI	Teresina	AC Central de Teresina - Av. Antonino Freire, 1407-Centro -Teresina-PI-64002-900
PI	Teresina	AC Itararé - Conj. Dirceu Arcoverde I, Q-84, s/n – Itararé -Teresina-PI-64077-971
PI	Teresina	AC Mocambinho - Av. Central, 3814 - Conj. Mocamb. I, S/C-Mocambinho – Teresina – PI - 64010-970
PI	Teresina	AC Shopping Riverside - Av. Ininga, nº 1201-Jóquei -Teresina – PI - 64048-971
PR	Curitiba	AC Central dos Correios - Rua XV de Novembro, 700 – Curitiba - PR
PR	Curitiba	AC Mal Deodoro - Rua Marechal Deodoro, 298 – Curitiba – PR
PR	Curitiba	AC João Negrão - Rua João Negrão, 1251 – Curitiba – PR
PR	Curitiba	AC Hauer – Rua Anne Frank, 1735 Hauer - Curitiba-PR
PR	Curitiba	AC Portão – Rua João Bettega, 434, Portão – Curitiba-PR
PR	Curitiba	AC Bacacheri – Rua Holanda, nº 202 – Bacacheri
RJ	Rio de Janeiro	AC Barra Shopping – Avenida das Américas, nº 4.666, loja 201 A – Barra da Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	AC Bonsucesso – Rua Dona Isabel nº 158 – Bonsucesso

UF	CIDADE	ENDEREÇO
RJ	Rio de Janeiro	AC Campo Grande – Praça Doutor Raul Boaventura, nº 61 – Campo Grande
RJ	Rio de Janeiro	AC Central do Rio de Janeiro – Rua Primeiro de Marco nº 64 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	AC Copacabana – Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 540, loja A – Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	AC Ilha do Governador-Estrada do Galeão, 1322 – Cacua - Rio de Janeiro - CEP 21931-972
RJ	Rio de Janeiro	AC Largo do Machado – Largo do Machado, nº 35 – Catete
RJ	Rio de Janeiro	AC Leblon – Avenida Ataulfo de Paiva, nº 822, lojas C E D – Leblon
RJ	Rio de Janeiro	AC Madureira – Praça Armando Cruz, nº 120, loja 8 – Madureira
RJ	Rio de Janeiro	AC Méier – Rua Dias da Cruz, nº 182, loja B – Meier
RJ	Rio de Janeiro	AC Presidente Vargas – Avenida Presidente Vargas, nº 3.077, Térreo
RJ	Rio de Janeiro	AC Santa Cruz – Rua Felipe Cardoso nº 909 – Santa Cruz
RJ	Rio de Janeiro	AC Taquara – Estrada do Tindiba, nº 2.070 – Taquara
RJ	Rio de Janeiro	AC Tijuca – Rua Almirante Cochrane, nº 255, lojas A e B – Tijuca
RN	Natal	AC Central de Natal – Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 221 – Ribeira
RN	Natal	AC Princesa Isabel – Avenida Princesa Isabel, nº 711 – Cidade Alta
RN	Natal	AC Nova Descoberta – Avenida Norton Chaves, nº 1.859 – Nova Descoberta
RN	Natal	AC Potengi – Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 2.774 – Potengi
RO	Porto Velho	Agência Central – Avenida Presidente Dutra, nº 2.701 – Centro
RO	Porto Velho	AC Salgado Filho – Avenida Nações Unidas, nº 294 – Nossa Senhora das Graças
RR	Boa Vista	AC Boa Vista – Praça Centro Cívico s/nº
RS	Porto Alegre	AC Avenida Farrapos – Avenida Guido Mondim, nº 396 – São Geraldo
RS	Porto Alegre	AC Azenha – Avenida Professor Oscar Pereira, nº 44 – Azenha
RS	Porto Alegre	AC Central de Porto Alegre – Rua Siqueira Campos, nº 1.100 – Centro
RS	Porto Alegre	AC Jardim Lindóia – Avenida Assis Brasil, nº 4.320 – Jardim Lindóia
RS	Porto Alegre	AC Jardim São Pedro – Avenida Sertório, nº 4.222 – Jardim São Pedro
RS	Porto Alegre	AC Tristeza – Avenida Wenceslau Escobar, nº 2.815 – Tristeza
RS	Porto Alegre	AC Vila Jardim – Avenida Protásio Alves, nº 5.500 – Vila Jardim
SC	Florianópolis	AC Central de Florianópolis – Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP 88010-970 – Florianópolis-SC
SE	Aracaju	AC Central – Rua Laranjeiras, nº 229 – Centro
SE	Aracaju	AC Rua Acre – Rua Acre, nº 1.084 – Siqueira Campos
SP	Bauru	AC Central de Bauru – Praça D. Pedro II, nº 4-55 – Centro
SP	Bauru	ACC I Distrito Industrial Bauru – Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 4-41 – Distrito Industrial Domingos Biancardi
SP	Bauru	ACC I Distrito Industrial Bauru – Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 4-41 – Distrito Industrial Domingos Biancardi
SP	São Paulo	AC Alameda Santos – Alameda Santos, nº 2.224 – Cerqueira César
SP	São Paulo	AC Consolação – Rua da Consolação, nº 1.125 – Consolação
SP	São Paulo	AC Central de São Paulo – Rua Libero Badaró, nº 595/605 – Centro
SP	São Paulo	AC Jardim Paulista – Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.371 – Jardim Paulista
SP	São Paulo	AC Liberdade – Avenida Liberdade, nº 692/698 – Liberdade
SP	São Paulo	AC Sampa - Avenida São João, nº 869 – Centro
SP	São Paulo	AC Casa Verde – Rua Doutor César Castiglione Júnior, nº 268 – Casa Verde
SP	São Paulo	AC.Jardim Japão – Avenida Professor Castro Júnior, nº 96 – Vila Sabrina
SP	São Paulo	AC Nossa Senhora Do Ó – Rua Bonifácio Cubas, nº 200/206 – Freguesia do Ó
SP	São Paulo	AC Santana – Rua Fernando Sandreschi, nº 95/103 – Santana
SP	São Paulo	AC Andorinha – Avenida Parada Pinto, nº 2.262 – Vila Nova Cachoeirinha
SP	São Paulo	AC Belenzinho – Rua Belém, nº 83/87 – Belém

UF	CIDADE	ENDEREÇO
SP	São Paulo	AC Cangaíba - Avenida Cangaíba, nº 1.448 – Cangaíba
SP	São Paulo	AC Ermelino Matarazzo – Avenida Paranaguá, nº 2.088 – Ermelino Matarazzo
SP	São Paulo	AC Penha de França – Rua Santo Afonso, nº 180 – Penha de França
SP	São Paulo	AC São Mateus – Avenida Maria Cursi, nº 966, A – São Mateus
SP	São Paulo	AC Adolfo Pinheiro – Avenida Adolfo Pinheiro, nº 399 – Santo Amaro
SP	São Paulo	AC Indianópolis - Avenida Iraí, nº 666 – Indianópolis
SP	São Paulo	AC Itaim Bibi – Rua Tabapuã, nº 602 – Itaim Bibi
SP	São Paulo	AC São Jose – Avenida Carkis Oberhuber, nº 474/504 – Vila São José
SP	São Paulo	AC Adolfina de Pinheiros – Rua dos Pinheiros, nº 1.502 – Pinheiros
SP	São Paulo	AC Bairro da Providência – Avenida Professor Francisco Morato, nº 2303/2315 – Caxingui
SP	São Paulo	AC Centro Empresarial – Avenida Maria Coelho de Aguiar, nº 215, L-14, bloco A, térreo – Jardim São Luiz
SP	São Paulo	AC Cidade de São Paulo – Rua Mergenthaler, nº 598, bloco I, térreo – Vila Leopoldina
SP	São Paulo	AC Lapa – Rua Catão, nº 72, 1º andar, loja P16 – Lapa
TO	Palmas	AC Palmas – 201 Norte, conjunto 1, A. Nordeste